



Concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

O Prefeito Municipal de VERA MENDES - PI, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Conceder aposentadoria por invalidez a servidora pública municipal, **BERNADETE SOUSA SAMPAIO, RG: 2.221.991 SSP-PI, DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/12/2000, CPF: 908.582.043-04**, exerce a função de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**, lotada na Secretária de Saúde sob a Matrícula 0003-1, contando com o tempo de contribuição 18 anos, 09 mês e 27 dias ou 6.875 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

<b>Salário Base</b> Art. 35 da Lei 020/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vera Mendes-PI)	R\$ 1.550,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>

**Art. 2º** – O benefício de Aposentadoria por Invalidez sendo com proventos integrais conforme Art. 16, 1º c/c § 6º do mesmo artigo da Lei 094/2003. (Com paridade)

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de VERA MENDES, conforme a Lei municipal nº 094/2003.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Vera Mendes/PI, 4 de julho de 2022.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Assinado de forma digital por CARLOS JOSÉ DA SILVA  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.001.20142

**Carlos José da Silva**  
**Prefeito Municipal**